



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 390/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.783.371,28 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria de Obras Públicas
210 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.014.000,00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria
66 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.816,00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

71 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 351.272,00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
409- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 416.283,28
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 2.783.371,28

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.783.371,28 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administração da Secretaria
80 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃOE E RESTITUIÇÕES R\$ 2.367.088,00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

384- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 416.283,28

Total do (s) Débito (s) R\$ 2.783.371,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal